



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO: Contratação de uma empresa especializada, para elaboração e revisão dos projetos de prevenção e combate a incêndio da Emeb DR. Raul da Rocha Medeiros, junto ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico.

Localização: Praça da Bandeira, 43 – CEP 15910-000 – Monte Alto

1. DO OBJETO:

Contratação de uma empresa especializada, para elaboração e revisão dos projetos de prevenção e combate a incêndio da Emeb DR. Raul da Rocha Medeiros.

2. JUSTIFICATIVA DA OBRA:

Recentemente essa unidade escolar vem pleiteando junto ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico, autorização para realizar as intervenções referente aos projetos de prevenção e combate a incêndio, afim de obter o auto de vistoria do corpo de bombeiro, os serviços acima citado são de extrema importância, pois irá adequar essa unidade as legislações e aos órgãos de segurança, além de proporcionar mais segurança a todos que utilizam o espaço.

3. REGIME DE EXECUÇÃO:

A solução escolhida deverá ser a de “Empreitada por Preço Global” de acordo com a Lei 14.133/21 em razão da impossibilidade da Administração em executá-la diretamente.

4. EXECUÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO:

4.1. **Projetos:**

4.2. **Levantamento Quantitativo e Memorial Descritivo.**

4.3. A secretária da Educação ficará responsável em fornecer todos os projetos em formato digital e informações necessárias para o desenvolvimento dos referidos projetos.

4.4. A secretaria da Educação fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar o seu integral desenvolvimento, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

CNPJ: 51.816.247/0001-11

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3112 - Ramal 210/211

seceduca@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 5.1. Elaborar os projetos de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes.
- 5.2. Atender todas as solicitações, referente a correção e alteração dos projetos, revisando quantas vezes, for necessário, sem gerar custos adicionais.
- 5.3. Apresentar anotação de responsabilidade técnica referente a elaboração dos projetos, memorial descritivo e de cálculos, lista de materiais.
- 5.4. Entregar todos os projetos impressos e assinados, definitivamente, no prazo máximo de 30 dias (trinta), contados do seu início e apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) para recebimento da parcela final.
- 5.5. A medição será realizada em duas parcelas, após aprovação dos projetos junto ao setor competente.
- 5.6. Os serviços extras deverão antes ser autorizados pelo corpo técnico da Secretaria da Educação.
- 5.7. Nenhum serviço deverá ser alterado sem o consentimento da Secretaria da Educação, ou seja, autorização por escrito/ofício.

6.0 – CUSTO

O custo estimado global para este serviço é R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

7.0 – PRAZO DE EXECUÇÃO/PRAZO DE PAGAMENTOS

7.1 Os projetos deverão ser entregues no máximo 30 (trinta) dias, após a autorização emitido pela Prefeitura Municipal de Monte Alto SP, só se houver algum motivo justo para o atraso da obra.

7.2 Fica estabelecido que o pagamento do valor contratual, será processado e liberada nos 10º (décimo) dia útil, contado a partir da medição, devidamente atestada e autorizada pelo corpo técnico da Secretaria da Educação.

8.0 – FICHA ORÇAMENTÁRIA

nº 261

Monte alto 29 de Julho de 2024.



JOÃO PAULO ZERBINATI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP: 506.926.344-0

CNPJ: 51.816.247/0001-11
Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3112 - Ramal 210/211
seceduca@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto